



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Dr. Paulo Salvo, N.º 150 – Centro – 39.245-000

CNPJ-17.695.057/0001-55- Email-presidentejuscelino.mg@gmail.com

DECRETO Nº : 004 / 2018

**NOMEIA NOVOS MEMBROS
PARA O CONSELHO
MUNICIPAL DE SAÚDE DE
PRESIDENTE JUSCELINO, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Presidente Juscelino, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor, e,

Considerando os termos do ofício 001/2018 do Conselho Municipal de Saúde de Presidente Juscelino, o qual indicou os membros eleitos para a composição do Conselho, até janeiro de 2020;

Considerando todo o disposto na Legislação, Federal, Estadual e Municipal, que são contudentes ao dispor sobre a forma de eleição, nomeação e posse dos Conselheiros Municipais;

Considerando que o mandato dos atuais Conselheiros encerra em 18 de janeiro do corrente ano;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os Conselheiros e Suplentes abaixo relacionados para compor o Conselho Municipal de Saúde do Município de Presidente Juscelino/MG, pelo prazo de 02 anos:

1 – REPRESENTANTES DO GOVERNO

Titular : REJANE DE CASTRO SANTOS MONTEIRO
Suplente : TÚLIO RAUL MOREIRA SILVA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Dr. Paulo Salvo, N.º 150 – Centro – 39.245-000

CNPJ-17.695.057/0001-55- Email-presidentejuscelino.mg@gmail.com

Titular : MARIA ARLENE SILVÉRIO PEREIRA
Suplente : EULER ALVES DA FONSECA JUNIOR

2 – REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DA SAÚDE

Titular : LETÍCIA ROCHA DE OLIVEIRA
Suplente : KATIA JESUS SARAIVA

Titular : EDIANE FERNANDES DA SILVA NERI
Suplente : PATRÍCIA MACIEL TRINDADE PEREIRA

3 – REPRESENTANTES DE USUÁRIOS

Titular : CARMEN APARECIDA FONSECA BARBOSA
Suplente : MARLEY ALÍPIO FIGUEIREDO

Titular : FERNANDA DE FÁTIMA OLIVEIRA SANTOS
Suplente : ALESSANDRA DE OLIVEIRA CASTRO ALVES

Titular : ROSIMEIRE DE FÁTIMA DOS SANTOS OLIVEIRA
Suplente : EDMAR MOREIRA

Titular : MARIA HELENA PEREIRA MARTINS
Suplente : ELZA MARIA GOMES ROCHA

Art. 2º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Presidente Juscelino, 22 de janeiro de 2018.


RICARDO DE CASTRO MACHADO
Prefeito Municipal